



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 645/2007, de 12 de dezembro de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 31.750,00 (trinta e um mil setecentos e cinquenta reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

03.00 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO	
03.30 - Depto. de Recursos Humanos	
0412200100.002000 - Pagamento de Inativos e Pensionistas	
3.1.90.01.00.0000 - Aposentadorias e reformas – 01551	R\$ 26.000,00
3.1.90.03.00.0000 - Pensões – 01551	R\$ 5.500,00
07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
07.30 - Depto. de Transporte Escolar	
1236100362.026000 - Manutenção do Depto. de Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.0000 – Pas. e desp. c/locomção – 31222	R\$ 250,00
TOTAL.....	R\$ 31.750,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas de transferências, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31222 – Transporte Escolar Estadual	R\$ 250,00
Fonte nº 01551 – Compensação entre Regimes Previdenciários.....	R\$ 31.500,00
TOTAL.....	R\$ 31.750,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 12 de dezembro de 2007.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

